



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 35.900-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 375/94

de 20 de Outubro de 1.994

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pacuí II, neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

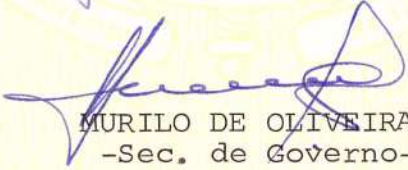
Art. 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Pacuí II, neste Município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 20 de Outubro de 1.994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-


MURILO DE OLIVEIRA
-Sec. de Governo-